



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 671, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.507.191/0001-97, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Cascavel Oeste - Umuarama, Circuito Simples, em 230 kV, com extensão aproximada de cento e quarenta e três quilômetros, com origem na Subestação Cascavel do Oeste e término na Subestação Umuarama; II - Subestação Umuarama, com Transformação de Tensão de 230/138-13,8 kV e Potência de 300 MVA, constituída de dois Autotransformadores Trifásicos, Tensão de 230/138-13,8 kV e Potência de 150 MVA cada, um Módulo de Entrada de Linha em 230 kV, dois Módulos de Conexão de Linha em 138 kV, um Módulo de Interligação de Barra em 230 kV, um Módulo de Interligação de Barra em 138 kV, dois Módulos de Conexão de Autotransformador em 230 kV, dois Módulos de Conexão de Autotransformador em 138 kV, sendo a configuração Barra Dupla a Quatro Chaves nos Setores de 230 e 138 kV e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e III - Módulo de Entrada de Linha em 230 kV na Subestação Cascavel Oeste, para conexão da Linha de Transmissão Cascavel Oeste - Umuarama, em 230 kV, na configuração Barra Dupla a Quatro Chaves.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 4/2011-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	14.507.191/0001-97.
<b>Localização</b>	Estado do Paraná.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.002729/2010-96, 48500.000981/2011-41, 48500.005996/2011-04, e MME nº 48000.002179/2011-27.